



## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

### ATA DE REUNIÃO

Aos 17 dias do mês de junho de 2024, às 10:30 h, na Superintendência do IBAMA em São Paulo, foi iniciada a reunião da **Comissão Tripartite Estadual para o Meio Ambiente**, estando presentes **Fábio Tadeu Bonavia**, superintendente do IBAMA em SP, **Marcelo Pereira Manara**, secretário de Urbanismo e Sustentabilidade de São José dos Campos, **Andrea Struchel**, Diretora Jurídica Nacional da ANAMMA (Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente), **Rogério Menezes**, Secretário do Verde de Campinas e presidente da ANAMMA SP, **Thomaz Toledo**, presidente na CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, **Jônatas Souza da Trindade**, subsecretário do Meio Ambiente da SEMIL ([Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística](#) do estado de São Paulo), **Rose Gasparini Morato**, analista ambiental do ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, **Juliana Laurito Summa**, coordenadora da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal de São Paulo e **Roberto Stanchi**, assessor técnico da presidência da CETESB. Fábio Buonavita, tendo sido eleito presidente da reunião, iniciou passando a palavra para apresentação dos participantes. Thomaz Toledo, justificando a saída antecipada devido à outra reunião já agendada, lembrou de destacar a importância da reinstalação das Comissões Tripartites Nacional (CTN) e Estaduais (CTE) e Bipartite Distrital, manifestando o desejo de que esta, de São Paulo, possa tratar de temas cada vez mais relevantes, como a necessária municipalização das gestões ambientais públicas, de modo a evitar conflitos entre órgãos das esferas executivas federativas e a atuação preventiva diante dos desafios da área ambiental. Rose disse acreditar da importância da CTE para a gestão de fauna e resolução de problemas de sobreposição de competências. Fábio Buonavita sugeriu como continuidade dispensar a leitura das referências legais que embasaram a instalação da Comissão, uma vez que todos receberam material impresso e apresentou a proposta de aprovar regimento na forma do já existente, disponibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima como referência, sendo necessário apenas complementar as informações específicas do estado de São Paulo. Sugeriu ainda a formação de grupo para comunicação e para também potencializar ações comuns. Ressaltou que o principal trabalho da CTE é promover a sinergia dos entes federados. Apresentou como proposta para a rotatividade da presidência da CTE, na ordem das reuniões a acontecerem: 1 – IBAMA, 2 SEMIL, 3 ANAMMA, 4 – ICMBio, 5 – representante dos municípios. Sendo mais uma vez ressaltado que a proposta de pauta dessa reunião seria analisar o regimento para eventual aprovação e a periodicidade das reuniões. Rogério Menezes relatou o período em que foi representante da CTN e disse lutar para maior diálogo entre os entes federados, ao cumprimentar o retorno do funcionamento das comissões. Disse ainda que precisamos assumir que o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA não foi implantado ainda, pois não houve financiamento do sistema. Que há grande caminho a percorrer para a estruturação dos municípios na gestão ambiental, sendo necessário sinalizar isso para a CTN. Que os municípios não destinam orçamento significativo para a área, é necessário que o SISNAMA tenha alguma forma de financiamento que garanta o funcionamento da gestão ambiental em todos os municípios. Jônatas sugeriu também aprovar o regimento da forma como está e publicá-lo pelo MMA, sem análise jurídica das outras instituições, de modo a ganhar celeridade nas discussões da Comissão. Marcelo Manara sugeriu periodicidade bimestral na ocorrência de reuniões e também que seja alterado o artigo do regimento que determina que as reuniões sejam presenciais (8º), sendo necessário prever também a

possibilidade das participações por via remota. Tendo sido colocada a proposta em votação pelo presidente, **foi aprovada a periodicidade bimensal e a alteração do artigo 8º do parágrafo único do regimento interno, excluindo a palavra excepcionalmente do texto.** Marcelo trouxe ainda como tema de pauta a governança da água para abastecimento região metropolitana – segundo ele não há regramento atualmente e municípios provedores não têm compensação, apesar de serem fornecedores de água. Vários municípios têm impacto em seus recursos por não terem compensação (participação) sobre a riqueza que já geram como provedores. Um novo olhar de governança da água para os municípios provedores de água, ou seja, discutir base legal que garanta justiça socioambiental para os municípios que fornecem abastecimento de água para as regiões metropolitanas, é o que defendeu o participante. Rogério aproveitou para colocar também como pauta fundamental as mudanças climáticas, citando as ocorrências no RS – segundo ele, somente 12 municípios do Brasil têm plano de ação para ocorrências climáticas. Adaptar as cidades às mudanças climáticas é o grande desafio atual. Ainda segundo ele, no estado de São Paulo somente 3 cidades têm plano de ação climática. Marcelo defendeu os planos de atuação para mudanças climáticas de maneira integrada, através de planos para as regiões metropolitanas, que é mais efetivo do que tratar a questão isoladamente, município por município. Comentou a extinção das agências metropolitanas de meio ambiente estaduais – SEMIL, manifestando preocupação com a alteração na estrutura da Secretaria. Fábio ressaltou que as mudanças climáticas são eixo central de discussões das comissões. Lembrou do chamamento para a realização das conferências municipais de meio ambiente e da necessidade de revisão do calendário do MMA para essas conferências, devido ao pouco tempo e à característica do ano eleitoral. Colocou em votação, **sendo aprovado o envio de uma moção desta CTE para pedir a revisão do calendário das conferências de meio ambiente, em especial garantindo o maior engajamento e participação dos municípios nas discussões.** Foi decidido que será feita e enviada minuta a ser revista por todos através de meio remoto, via grupo de whatsapp. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas, Fábio encerrou a reunião, informando a todos que a ata será disponibilizada para apreciação e assinatura eletrônica via SEI IBAMA.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO TADEU BUONAVITA, Superintendente**, em 04/07/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA MANARA, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Carla de Oliveira, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza da Trindade, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LAURITO SUMMA, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rose Lilian Gasparini Morato, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MENEZES DE MELLO, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Miazaki de Toledo, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **19791305** e o código CRC **3D2D9523**.

---